CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1084865-19	939297	MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
JOAO PESSOA	06-26 (DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO ACESSO AS COMUNIDADES	SANTO ANDRÉ/PB	23,22%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 19 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO ACESSO AS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE - TRECHO 1									**419.833,47**	
1.			**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO ACESSO AS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE - TRECHO 1**					**-**	**419.833,47**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**10.497,72**	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	501,57	BDI 1	618,03	4.944,24	RA
1.1.2.	SINAPI	02605/ORSE	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	3.102,50	1,45	BDI 1	1,79	5.553,48	RA
1.2.			**MALHA PAVIMENTADA**					**-**	**409.335,75**	
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.102,50	2,92	BDI 1	3,60	11.169,00	RA
1.2.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	709,22	49,18	BDI 1	60,60	42.978,73	RA
1.2.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.102,50	91,45	BDI 1	112,68	349.589,70	RA
1.2.4.	Composição	12206/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 60x60CM	UN	8,00	567,92	BDI 1	699,79	5.598,32	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ANDRÉ/PB
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA/CAU: 1616569948
ART/RRT: PB20260863208

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau d
#PUB

Níveis a Exibir no Cronograma:	**Nº OPERAÇÃO**	**Nº TGOV**	**PROPONENTE TOMADOR**	**APELIDO EMPREENDIMENTO**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**
3	1084865-19	939297	MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO ACESSO AS COMUNIDADES LAGOA

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 10/26	2 10/26	3 11/26	4 12/26	5 01/27	6 02/27	7 03/27	8 04/27	9 05/27	10 06/27	11 07/27
Linha	**1.**	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO**	**419.833,47**	% Período:	15,40%	84,60%									
Linha	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.497,72	% Período:	100,00%										
Linha	1.2.	MALHA PAVIMENTADA	409.335,75	% Período:	13,23%	86,77%									

Total: R$ 419.833,47

Período:	%:	15,40%	84,60%										
	Repasse:	64.645,45	355.188,02										
	Contrapartida:	-	-										
	Outros:	-	-										
	Investimento:	**64.645,45**	**355.188,02**										
Acumulado:	%:	15,40%	100,00%										
	Repasse:	64.645,45	419.833,47										
	Contrapartida:	-	-										
	Outros:	-	-										
	Investimento:	**64.645,45**	**419.833,47**										
	Administração Local:												

SANTO ANDRÉ/PB
Local

##########
Data

Responsável Técnico
Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA/CAU: 1616569948
ART/RRT: PB20260863208

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 14/09/2026 20:21:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de
#PUB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	939297	1084865-19	MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB

FRENTES DE OBRA: EST. VICINAL ACESSO A COMUM. LAGOA E ILHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO ACESSO AS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE - TRECHO 1					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**419.833,47**
1.	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO ACESSO AS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE - TRECHO 1**		-			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-			
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	4 * 2	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	8,00
1.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	3.102,50	((18*20)+5)*8,5	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	3.102,50
1.2.	MALHA PAVIMENTADA		-			
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.102,50	((18*20)+5)*8,5	*MALHA PAVIMENTADA*	3.102,50
1.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	709,22	((18*20)+5)*2-(6+14,78)	*MALHA PAVIMENTADA*	709,22
1.2.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.102,50	((18*20)+5)*8,5	*MALHA PAVIMENTADA*	3.102,50
1.2.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 60x60CM	UN	8,00	2 Placas de pare 3 Placas de Velocidade 3 Placas de sentido de fluxo	*MALHA PAVIMENTADA*	8,00

SANTO ANDRÉ/PB
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
CREA/CAU: 1616569948
ART/RRT: PB20260863208

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1084865-19	939297	MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB	SANTO ANDRÉ/PB	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	420.200,00	500,00	420.700,00
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	366,53	500,00

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO ACESSO AS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE - TRECHO 1	Em Análise	3.102,50	m²	LOTE 1	419.833,47	-	-	419.833,47
							TOTAL	**419.833,47** (100,00%)	**-** (0,00%)	**-** (0,00%)	**419.833,47** (100,00%)

Observações:

SANTO ANDRÉ/PB
Local

quarta-feira, 9 de setembro de 2026
Data

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420 Dados: 2026.09.09 21:17:14 -03'00'

Representante Tomador
Nome: EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Cargo: PREFEITO CONSTITUCIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE LAGOA E ILHA GRANDE – MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à implantação de pavimentação em paralelepípedo na estrada vicinal de acesso às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande, entre a estaca E0 e a estaca E18+5,00 m. O ponto inicial (estaca E0) parte da área periurbana, vinculada à sede do Município de Santo André/PB, com sentido às comunidades rurais atendidas, desenvolvendo-se o traçado ao longo da zona rural do município. O empreendimento integra o programa municipal de melhoria da infraestrutura viária, com foco em mobilidade, segurança do tráfego local e escoamento adequado das águas pluviais, contando com recursos oriundos de Contrato de Repasse Federal, celebrado via SICONV nº 959297, com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinado à pavimentação de estradas vicinais.

A solução técnica foi concebida considerando:

- A vocação da via como elemento de ligação entre a sede do município e as comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande, com tráfego predominantemente leve e de veículos de serviço;
- A topografia local, com desníveis moderados, compatível com seção transversal em abaulamento e escoamento superficial das águas pluviais;
- A disponibilidade regional de paralelepípedo, material de elevada durabilidade e baixo custo de manutenção para vias de tráfego leve;
- A compatibilidade com o traçado geométrico e a infraestrutura existente na área de intervenção;
- A necessidade de reforço da sinalização viária vertical do trecho, dada sua extensão e a interligação com vias de maior fluxo.

A drenagem pluvial ocorrerá integralmente de forma superficial, conduzida ao longo das linhas de meio-fio (guias) implantadas em ambos os bordos da via, em função do caimento de 3% projetado para os dois lados da seção transversal a partir do eixo da pista.

Escopo desta etapa: serviços preliminares, regularização e compactação de subleito, execução da malha de pavimentação em paralelepípedo confinada entre guias (meio-fio) de concreto pré-moldado, e fornecimento e instalação de sinalização viária vertical complementar. Não estão contemplados, nesta etapa, calçadas/passeios, sinalização viária horizontal, rampas de acessibilidade e dispositivos de drenagem subterrânea.

2. JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO

A intervenção é necessária para:

- **Mobilidade e Acessibilidade Local** – Conferir trafegabilidade permanente ao trecho, hoje em solo exposto, reduzindo lama e poeira e garantindo deslocamentos seguros de moradores e veículos entre a sede do município e as comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande;
- **Drenagem** – Organizar o escoamento pluvial superficial ao longo das linhas de meio-fio, evitando acúmulo de água e erosão do leito da via;
- **Durabilidade e Manutenibilidade** – O paralelepípedo possui elevada resistência, boa aderência e baixo custo de manutenção em vias de tráfego leve;
- **Ordenamento Viário** – Consolida o traçado geométrico projetado, definindo os limites da plataforma de rolamento por meio das guias/meio-fio;
- **Segurança do Tráfego** – A implantação de sinalização vertical (placas de "Pare", de velocidade máxima da via e de sentido duplo) orienta condutores e reduz riscos de acidentes ao longo do trecho;
- **Custo-Benefício** – Solução técnica compatível com o orçamento pactuado, com ganhos imediatos de qualidade de vida à população atendida.

Objetivo: Entregar infraestrutura viária estável, drenante, segura e devidamente sinalizada na estrada vicinal de acesso às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande, reduzindo custos de manutenção municipal e assegurando o acesso permanente da população local.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Trata-se da execução de pavimentação em paralelepípedo na estrada vicinal de acesso às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande, no Município de Santo André/PB, financiada por recursos de Contrato de Repasse Federal firmado via SICONV nº 959297 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. O objeto inclui:

3.1 Localização e Traçado

Estrada vicinal de acesso às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande: para fins deste Memorial e da respectiva planilha orçamentária, são consideradas as informações compreendidas entre a estaca E0 (estaca inicial) e a estaca E18+5,00 m, correspondendo a uma extensão aproximada de 365,00 m (considerando o módulo de estaqueamento de 20,00 m adotado no projeto). O ponto inicial (estaca E0) situa-se na área periurbana, vinculada à sede do Município de Santo André/PB, com o traçado desenvolvendo-se em sentido às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande.

3.2 Serviços Preliminares

- Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira, identificando o empreendimento e a fonte de recursos;
- Locação topográfica de pavimentação (eixos, bordos e greide), restrita à extensão do trecho (E0 a E18+5,00 m).

3.3 Regularização de Subleito

- Conformação do subleito de solo predominantemente argiloso, segundo o greide de projeto;
- Compactação mecânica até atendimento ao grau de compactação especificado, com controle tecnológico por ensaios de campo.

3.4 Drenagem Pluvial Superficial

A drenagem pluvial do trecho ocorrerá integralmente de forma superficial, conduzida ao longo das linhas de guias (meio-fio) implantadas em ambos os bordos da via. A seção

transversal da malha pavimentada foi projetada em abaulamento, com caimento de 3% (três por cento) para os dois lados a partir do eixo da pista, conforme indicado no projeto planialtimétrico/seções transversais típicas, no qual o sentido de escoamento das águas superficiais é representado por setas em azul. Não estão previstos, nesta etapa, dispositivos de drenagem subterrânea (tubulações, bocas de lobo, poços de visita, entre outros).

3.5 Pavimentação em Paralelepípedo

- Colchão de areia regularizado, com espessura média conforme detalhe de projeto (≈10 cm);
- Assentamento manual dos paralelepípedos em fiadas regulares, alinhadas às guias/meio-fio, seguindo a seção transversal em abaulamento (caimento de 3% para ambos os lados);
- Rejuntamento com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia);
- Confinamento com guias (meio-fio) de concreto pré-moldado, descontando-se do quantitativo de meio-fio as extensões correspondentes às bocas de rua que interceptam o trecho;
- Acabamento e limpeza final da malha pavimentada.

3.6 Sinalização Viária Vertical

Fornecimento e instalação de sinalização viária vertical complementar ao longo do trecho, com locação conforme indicada em prancha técnica específica, compreendendo:

- 2 (duas) placas de regulamentação "PARE";
- 3 (três) placas de regulamentação de velocidade máxima da via;
- 3 (três) placas de regulamentação de sentido duplo;

totalizando 8 (oito) unidades de sinalização vertical, conforme quantitativo constante na planilha orçamentária.

3.7 Elementos Não Contemplados nesta Etapa

- Calçadas/passeios em concreto;

- Sinalização viária horizontal (pintura de faixas e marcações no pavimento);
- Rampas de acessibilidade;
- Dispositivos de drenagem subterrânea (tubulações, bocas de lobo, poços de visita).

Para todos os efeitos de quantidade e quantificação de serviços, prevalecem os itens e quantidades constantes na planilha orçamentária, ainda que as pranchas do projeto indiquem quantitativos ou elementos adicionais não contemplados nesta etapa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as áreas de intervenção livres e desimpedidas, com as autorizações e licenças aplicáveis;
- Fornecer o(s) projeto(s), diretrizes, pontos de referência e eventuais ajustes de traçado aprovados;
- Indicar fiscal/gestor do contrato, promover medições e pagamentos conforme cronograma;
- Assegurar a articulação com concessionárias/rede pública (água, esgoto, energia) para eventuais compatibilizações;
- Providenciar placas oficiais e comunicação institucional da fonte de recursos;
- Manter a ordem de serviço, ordens complementares e registros (diário de obra), bem como garantir acessos para serviços essenciais;
- Receber provisória e definitivamente a obra, após testes/ensaios e documentação "as built".

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços em conformidade com este memorial, os projetos, as normas ABNT/DNIT e as boas práticas de engenharia;

- Apresentar ART(s), PPRA/PCMSO e/ou programas vigentes (quando necessários) e cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, com destaque para a NR-18 e a NR-35;
- Manter responsável técnico presente nas fases críticas da obra, com registros no Diário de Obra;
- Realizar controle tecnológico (compactação, granulometria, teor de umidade, alinhamento e greide) e os ensaios que se fizerem necessários;
- Garantir a proteção de interferências (redes, postes, drenagens), o cercamento/sinalização provisória e a segurança do entorno;
- Zelar pela qualidade dos materiais (paralelepípedo, areia, cimento, meio-fio, placas de sinalização), apresentando certificados quando exigidos;
- Responsabilizar-se pela limpeza final e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, até o recebimento definitivo.

6. CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA

- Todo o processo construtivo seguirá as normas técnicas da ABNT e as diretrizes de pavimentação do DNIT, além das especificações de cada item detalhadas no documento de "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", constituinte deste volume de engenharia;
- Serão realizados ensaios de compactação, granulometria e verificação do teor de umidade do subleito;
- O controle de alinhamento e cotas será executado com nível ótico, régua metálica e/ou equipamento topográfico;
- A locação e fixação das placas de sinalização vertical seguirão o Código de Trânsito Brasileiro e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN), conforme locação indicada em prancha técnica;

- As atividades de obra serão conduzidas sob condições seguras, conforme a NR-18 e a NR-35, garantindo a estabilidade das frentes de serviço e a segurança dos trabalhadores e de terceiros.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de pavimentação em paralelepípedo da estrada vicinal de acesso às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande representa uma intervenção fundamental para a mobilidade, a segurança viária e a drenagem rural do Município de Santo André/PB, reduzindo processos erosivos, o acúmulo de águas pluviais na via e os riscos ao tráfego local.

A execução será supervisionada pela equipe técnica de fiscalização do presente município, na pessoa do Engenheiro Fiscal ART, observando as especificações técnicas, a segurança e os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle.

A execução será supervisionada pela equipe técnica de fiscalização do presente município, na pessoa do Engenheiro Fiscal ART, observando as especificações técnicas, a segurança e os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle.

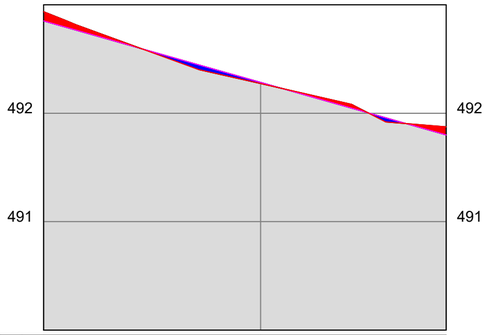
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 45.156.770/0001-66
Engenheiro Civil Mayk Douglas Vilar Gambarra
CREA/PB: 1616569948

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Mayk Douglas Vilar Gambarra
CREA/PB nº 1616569948 – Responsável Técnico

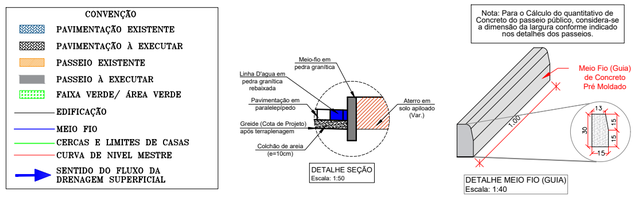
Perfil Longitudinal - Acesso

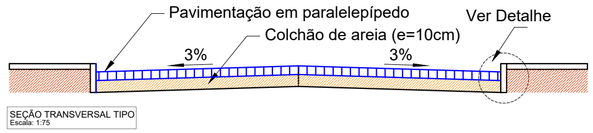
Área de corte: 0,312 m²
Área de aterro: 0,173 m²
Escala: 1:400



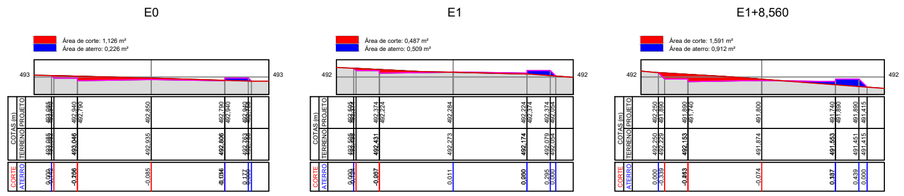
ESTACAS	10,00m	E0	E1	E1+8,560
COTAS (m)	TERRENO	492,935	492,273	491,874







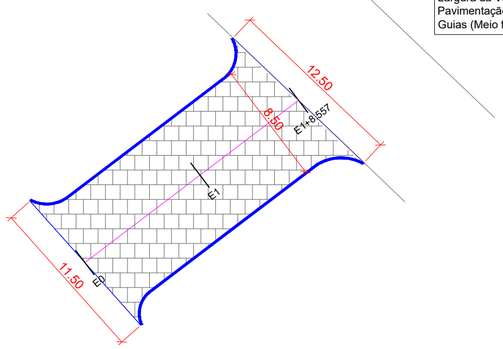
SEÇÕES TRANSVERSAIS
Escala: 1:250





SIRGAS 2000
FUSO 24
MERIDIANO 39°W

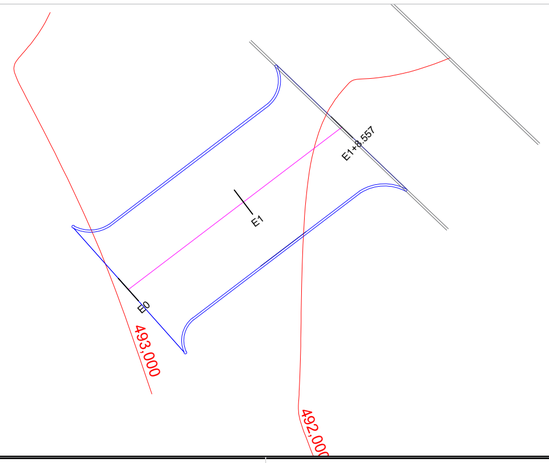
QUANTITATIVO
Extensão: 18,55m
Largura da Via: 8,50
Pavimentação: 162,00m²
Guias (Meio fio): 37,10m



IMPLANTAÇÃO
Escala: 1:300



SIRGAS 2000
FUSO 24
MERIDIANO 39°W



Planialtimetria
Escala: 1:300

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 14/09/2026 20:21:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO (A): CNPJ

RESP. TÉCNICO CREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: Acesso a Rodovia PB 202

ARQUIVO(S): Implantação, Perfil Longitudinal, Planialtimetria, Seções Transversais Localização, Relatório, Detalhes	PROJETO: Levantamento Topográfico Planialtimétrico Pavimentação de Vias		
PROJETO E LEVANTAMENTO: EQUIPAMENTO:	ESCALA: Indicadas	DATA: Set/2026	PRANCHA: A2/01
OBSERVAÇÕES:			

A2 (594x420)

Perfil Longitudinal – Acesso Rural

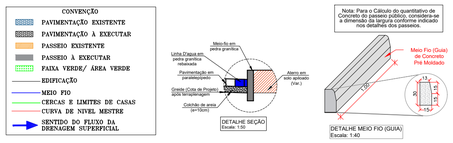
Relatório de volume entre seções

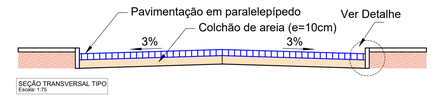
Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,650	0,905	12,714	7,787	8,283
E0+12,710	0,575	0,398	7,287	7,629	1,450
E1	1,519	0,000	20,000	23,390	1,220
E2	0,620	0,122	5,958	5,460	0,703
E2+5,960	1,013	0,114	14,042	13,446	2,022
E3	0,902	0,174	18,963	16,213	1,650
E3+18,960	0,808	0,000	1,037	0,773	0,000
E4	0,683	0,000	20,000	16,320	3,120
E5	0,949	0,312	19,599	9,770	12,357
E5+19,600	0,048	0,949	0,401	0,018	0,377
E6	0,043	0,932	20,000	0,810	25,140
E7	0,038	1,582	20,000	0,590	17,350
E8	0,921	0,153	20,000	20,710	1,830
E9	1,150	0,030	20,000	17,910	12,610
E10	0,641	1,231	2,193	1,506	2,836
E10+2,190	0,732	1,355	17,807	6,517	43,217
E11	0,000	3,499	20,000	16,930	37,850
E12	1,693	0,286	20,000	20,340	16,980
E13	0,341	1,412	7,309	4,327	8,990
E13+7,310	0,843	1,048	12,691	9,455	10,204
E14	0,047	0,589	17,587	9,040	8,512
E14+17,590	0,381	0,408	2,413	0,552	1,376
E15	0,077	0,733	20,000	10,950	8,550
E16	1,018	0,122	5,298	8,124	0,323
E16+5,300	2,049	0,000	14,702	22,215	2,323
E17	0,973	0,316	20,000	26,250	6,160
E18	1,652	0,300	5,003	8,445	1,533
E18+5,000	1,724	0,313			

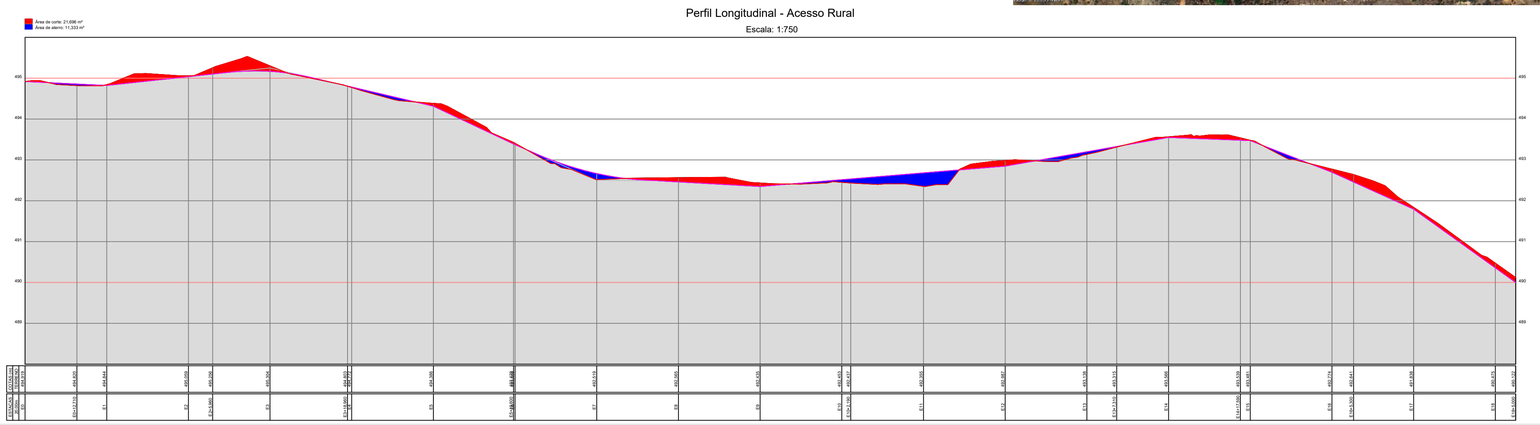
Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

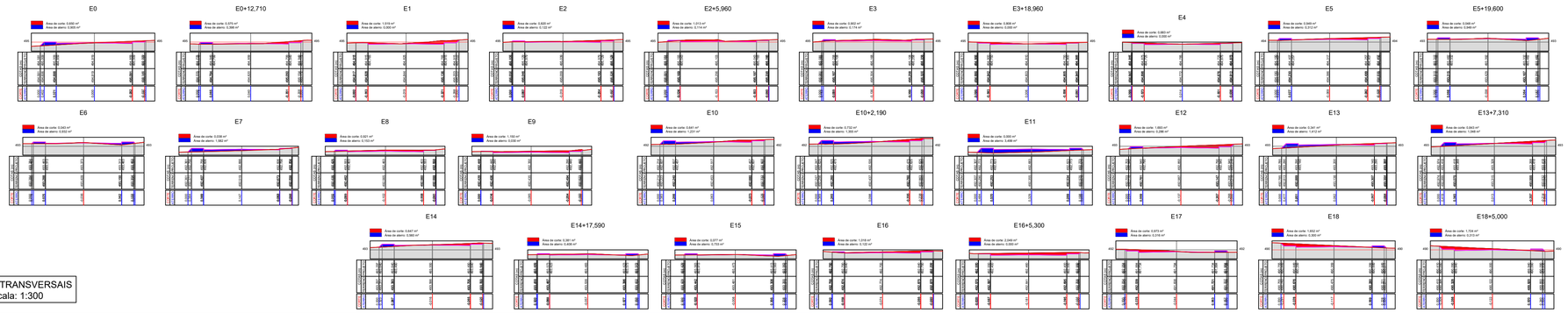
Volume total de corte: 294,478 m³
Volume total de aterro: 236,967 m³
Volume total: 531,445 m³



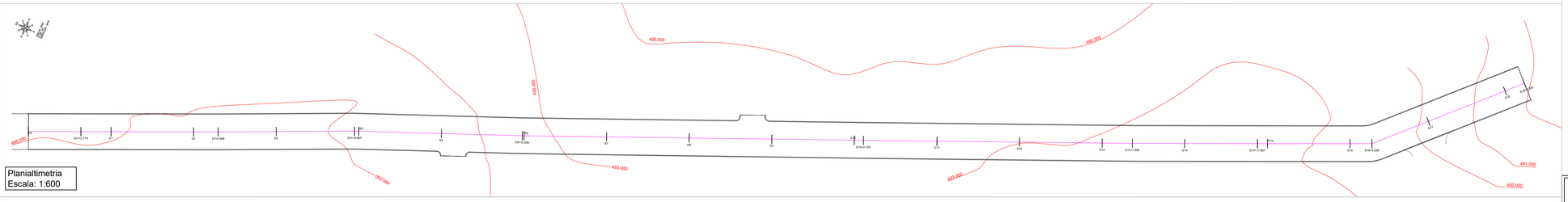




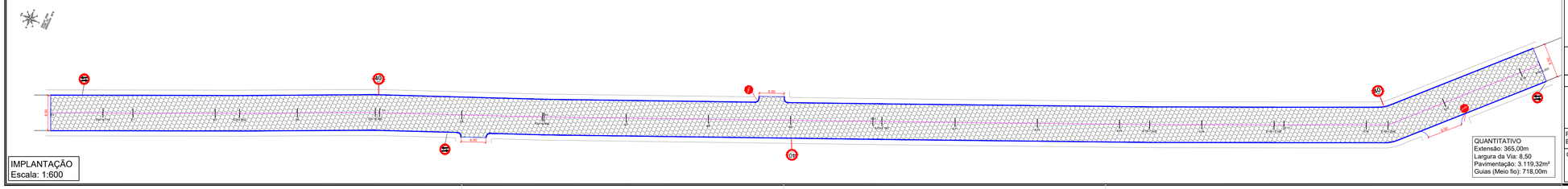




SEÇÕES TRANSVERSAIS
Escala: 1:300



Planialtimetria
Escala: 1:600


40
7
6,00
6,00
6,00

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, e sob as penas da lei, que o projeto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB, realizado por força do SICONV nº 959297, firmado com o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, está em conformidade com o uso e ocupação do solo e com a legislação deste Município.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:16:46 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santo André – PB

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS

DECLARO, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e sob as penas da Lei, que, em relação ao projeto proposto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB, incide sobre o total da nota fiscal de serviços efetivamente praticada no município, frente a dedução do percentual de 60%, tornando assim o ISS cobrado sobre serviço de 3% para a alíquota de 1,80% efetivamente praticada para o contratante de execução da obra, no ato de recebimento de nota fiscal para emissão de medição.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:14:50 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santo André – PB

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS

DECLARO, para os devidos fins de direito e, especialmente, para fazer prova junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que as peças técnicas encaminhadas a esse Ministério, referentes ao PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, objeto do SICONV nº 959297 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, estão inteiramente aprovadas pela gestão deste município.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:14:14 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santo André – PB

DECLARAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e sob as penas da lei, que o PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1 está localizado em área de uso comum do povo pertencente ao Município de Santo André, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, não possuindo matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:24:22 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santo André – PB

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DECLARO que a elaboração da Planilha Orçamentária que rege o projeto proposto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB, se deu com encargos sociais desonerados, por se mostrar mais adequada à administração pública.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:21:19 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santo André – PB

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA

DECLARO, para fins de comprovação junto à União Federal, e sob as penas da Lei, que a administração pública deste município se responsabiliza pela manutenção e conservação dos dispositivos de sinalização viária a serem utilizados para complementação do projeto proposto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:20:43 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Santo André – PB

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ÁREA

Eu, EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Santo André – PB, declaro, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e sob as penas da Lei, que a área de intervenção do projeto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1 é bem de USO COMUM DO POVO pertencente à Prefeitura de Santo André/PB, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, não possuindo matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:19:57 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santo André – PB

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA – CREA PB 161656994-8, DECLARO, na qualidade de Responsável Técnico pelo projeto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB, com base na contratação via SICONV nº 959297, firmado com o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para os fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:02:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Engenheiro Civil
CREA nº 161656994-8 PB

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:29:53 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santo André – PB

DECLARAÇÃO DATA BASE

DECLARO, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e sob as penas da Lei, que a data base utilizada para a elaboração da planilha orçamentária referente à PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB, foi 06/2026 da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:02:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Engenheiro Civil
CREA nº 161656994-8 PB

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:21:57 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santo André – PB

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PREÇOS ATRIBUÍDOS À UNIDADE FEDERATIVA DE SÃO PAULO (AS)

DECLARO, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e sob as penas da Lei, que o projeto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB, foi elaborado com Planilha Orçamentária que apresenta itens com referências de preços atribuídos a São Paulo (AS), atestando este que vos escreve a viabilidade e a competitividade destes valores para aplicação na região de implantação deste projeto, haja vista a variação flutuante de materiais e mercadorias em todo o território nacional.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:02:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Engenheiro Civil
CREA nº 161656994-8 PB

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

DECLARO, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e sob as penas da Lei, que o projeto proposto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB, quando de sua fase de licitação/execução, adotará o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), havendo apenas uma CONTRATADA responsável pela execução da obra.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Engenheiro Civil
CREA nº 161656994-8 PB

DECLARAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

DECLARO, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e sob as penas da Lei, que o projeto proposto de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André – PB, foi elaborado de forma a atender as especificações do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26/08/2005, devendo estar em conformidade com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Engenheiro Civil
CREA nº 161656994-8 PB

DECLARAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Declaramos, para os devidos fins junto à Caixa Econômica Federal e a quem possa interessar, que as Peças Técnicas/Projetos de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE – TRECHO 1, no Município de Santo André/PB, encaminhadas no âmbito do SICONV nº 959297, firmado entre o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, ESTÃO INTEGRALMENTE APROVADAS pela Administração deste município e pela Vigilância Sanitária Municipal.

Santo André – PB, 08 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:19:15 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVANA DA SILVA PEREIRA MARINHO
Data: 12/09/2026 13:39:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVANA DA SILVA PEREIRA MARINHO
Coordenador da Vigilância Sanitária

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE LAGOA E ILHA GRANDE – MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB

Os serviços que compõem o objeto são descritos a seguir, individualmente, na mesma ordem, numeração e descrição constantes na planilha orçamentária, apresentando-se o quadro-resumo dos itens e, na sequência, o detalhamento técnico de cada um deles.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	GRUPO
1.1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	SINAPI 103689	m²	8,00	Serviços Preliminares
1.1.2	Locação de pavimentação	SINAPI/ORSE 02605	m²	3.102,50	Serviços Preliminares
1.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	SINAPI 100576	m²	3.102,50	Malha Pavimentada
1.2.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, em concreto pré-fabricado 100x15x13x30 cm	SINAPI 94274	m	709,22	Malha Pavimentada
1.2.3	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	SINAPI 101169	m²	3.102,50	Malha Pavimentada
1.2.4	Placa de sinalização vertical 60x60cm	Composição 12206/ORSE	un	8,00	Malha Pavimentada

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE LAGOA E ILHA GRANDE – ESTRADA VICINAL

Item de agrupamento geral dos serviços que compõem o objeto, subdividido nos subgrupos "Serviços Preliminares" (item 1.1) e "Malha Pavimentada" (item 1.2), detalhados a seguir.

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Referência Orçamentária: SINAPI 103689 – Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS

Quantidade: 8,00 m²

Processo Construtivo: Fabricação e fixação de placa indicativa de obra, confeccionada em chapa galvanizada com impressão dos dados do empreendimento, fixada sobre estrutura de madeira (moirões e travamentos), instalada em local visível, próximo ao acesso principal da obra, logo no início dos serviços, de modo a garantir a publicidade da fonte de recursos e a identificação do empreendimento e dos responsáveis técnicos.

Materiais e Equipamentos: Chapa galvanizada com impressão, madeira serrada (moirões e sarrafos), pregos e/ou parafusos, ferramentas manuais de carpintaria.

Controle de Qualidade e Segurança: Verificação da estabilidade e do correto travamento da estrutura de fixação, posicionamento em local visível e que não obstrua a circulação de veículos e pedestres, e conferência do conteúdo da placa conforme padrão exigido pelo órgão financiador.

1.1.2. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Referência Orçamentária: SINAPI/ORSE 02605 – Locação de pavimentação

Quantidade: 3.102,50 m²

Processo Construtivo: Marcação topográfica do eixo, dos bordos e da seção geométrica da via, materializando no terreno o traçado em planta e as cotas de projeto (greide), por meio de piquetes, gabaritos e linhas de referência, restrita à extensão compreendida entre a estaca E0, situada na área periurbana vinculada à sede do Município de Santo André/PB, e a estaca E18+5,00 m, no sentido das comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande.

Materiais e Equipamentos: Piquetes e estacas de madeira, linha de nylon, cal ou tinta para marcação, trena, nível e/ou estação total/GNSS para apoio topográfico.

Controle de Qualidade e Segurança: Conferência das medidas e cotas locadas em campo com o projeto geométrico e planialtimétrico antes do início dos demais serviços, e sinalização provisória da área locada para segurança do tráfego local durante os trabalhos.

1.2. MALHA PAVIMENTADA

1.2.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO

Referência Orçamentária: SINAPI 100576 – Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de construção de pavimentos. AF_09/2024

Quantidade: 3.102,50 m²

Processo Construtivo: Escarificação e regularização geométrica do subleito, conforme o greide de projeto (cota de projeto após terraplenagem), correção da umidade do solo até próximo à umidade ótima, seguida de compactação mecânica em camada até atingir o grau de compactação especificado em projeto, de forma a conferir suporte adequado à camada de colchão de areia e à pavimentação em paralelepípedos.

Materiais e Equipamentos: Motoniveladora, rolo compactador (liso vibratório ou pé de carneiro), caminhão-pipa para umidificação do solo, ferramentas manuais complementares.

Controle de Qualidade e Segurança: Verificação do greide e da seção transversal regularizada em relação ao projeto geométrico, controle da umidade e do grau de compactação por meio de ensaios de campo (densidade in situ), e isolamento/sinalização da frente de serviço.

1.2.2. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO

Referência Orçamentária: SINAPI 94274 – Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_01/2024

Quantidade: 709,22 m

Processo Construtivo: Assentamento de guias (meio-fio) pré-moldadas em concreto sobre base regularizada, acompanhando o alinhamento do projeto geométrico, inclusive nos trechos em curva, com o devido rejuntamento em argamassa, mantendo a declividade longitudinal do greide. Do quantitativo total de meio-fio do trecho é descontada a extensão correspondente às bocas de rua (interseções/travessias) que interceptam o trecho pavimentado, uma vez que nesses pontos não há continuidade da guia. As linhas de meio-fio, dispostas em ambos os bordos da via, constituem também o dispositivo de captação e condução superficial das águas pluviais escoadas da malha pavimentada, conforme detalhado no Memorial Descritivo.

Materiais e Equipamentos: Guias (meio-fio) pré-moldadas em concreto, argamassa de assentamento e rejuntamento (cimento e areia), ferramentas manuais (nível, linha, colher de pedreiro), betoneira ou masseira para preparo de argamassa.

Controle de Qualidade e Segurança: Verificação do alinhamento horizontal, do nivelamento e da declividade contínua das guias, de modo a garantir o escoamento superficial das águas sem pontos de acúmulo, conferência do desconto das extensões correspondentes às bocas de rua interceptadas, e sinalização da frente de serviço.

1.2.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS

Referência Orçamentária: SINAPI 101169 – Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF_05/2020

Quantidade: 3.102,50 m²

Processo Construtivo: Sobre o subleito regularizado e compactado, é executado colchão de areia regularizado, seguido do assentamento manual dos blocos de paralelepípedo, alinhados às fiadas junto às guias/meio-fio, conformando a seção transversal da via em abaulamento, com caimento de 3% (três por cento) a partir do eixo da pista para ambos os lados, conforme indicado no projeto planialtimétrico e nas seções transversais típicas, de modo a direcionar o escoamento superficial das águas pluviais para as linhas de meio-fio (guias). Após

o assentamento, procede-se ao rejuntamento com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) e à compactação final da superfície.

Materiais e Equipamentos: Paralelepípedos (pedra), areia para colchão de assentamento, cimento e areia para argamassa de rejuntamento, compactador de placa vibratória ou rolo compactador, ferramentas manuais e mão de obra especializada (calceteiro).

Controle de Qualidade e Segurança: Verificação do caimento transversal de 3% para ambos os lados, do alinhamento das fiadas, da qualidade do rejuntamento e da ausência de desníveis entre as peças, além da sinalização e do isolamento da frente de serviço para segurança de pedestres e veículos.

1.2.4. PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 60X60CM

Referência Orçamentária: Composição 12206/ORSE – Placa de sinalização vertical 60x60cm

Quantidade: 8,00 un

Processo Construtivo: Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical de regulamentação, em chapa metálica com película refletiva, fixadas em suporte metálico (poste) engastado em base de concreto, com locação definida em prancha técnica específica, compreendendo 2 (duas) placas de "PARE", 3 (três) placas de velocidade máxima da via e 3 (três) placas de sentido duplo, distribuídas ao longo do trecho conforme os pontos de maior risco e as interseções identificadas em projeto.

Materiais e Equipamentos: Placas em chapa de aço galvanizado com película refletiva grau técnico, suportes/postes metálicos, concreto para base de fixação, parafusos e abraçadeiras, ferramentas manuais e equipamento para escavação e cravação dos suportes.

Controle de Qualidade e Segurança: Conferência da locação das placas conforme prancha técnica e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN), verificação da altura de instalação, do prumo e da fixação dos suportes, e da qualidade da película refletiva, além de sinalização provisória durante a instalação.

2 – CONCLUSÃO TÉCNICA

A presente especificação técnica descreve detalhadamente todos os serviços necessários para a execução da pavimentação em paralelepípedo da estrada vicinal de acesso às comunidades rurais de Lagoa e Ilha Grande, contemplando etapas de serviços preliminares, regularização de subleito, execução da malha pavimentada e sinalização viária vertical.

O conjunto das intervenções visa proporcionar melhor mobilidade rural, durabilidade estrutural, segurança viária e valorização do espaço público, atendendo às exigências do Contrato de Repasse Federal firmado via SICONV nº 959297 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e do Município de Santo André/PB.

MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 45.156.770/0001-66
Engenheiro Civil Mayk Douglas Vilar Gambarra
CREA/PB: 1616569948

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
Data: 12/09/2026 13:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Mayk Douglas Vilar Gambarra
CREA/PB nº 1616569948 – Responsável Técnico

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 560 - Tambi, CEP 58020-540, Joo Pessoa/PB
Website: www.sudema.pb.gov.br | E-mail: sudema@sudema.pb.gov.br
Tel: (83) 3231-5606 | CNPJ: 08.329.849/0001-15

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - Nº 2609/2025

Processo Nº 2025-008092/TEC/LAC-0562
Data de Validade: 22/09/2026

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	Prefeitura Municipal de Santo André
Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM
Local da atividade Licenciada:	RUA HUMBERTO MATIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRE-PB
CPF/CNPJ	01.612.511/0001-27
Coordenadas Geográficas	Latitude:7°13'27.26"S Longitude:36°37'48.50"O
Atividade Licenciada:	Pavimentação em paralelepípedos e drenagem, contemplando a seguinte rua: Humberto Matias - Trechos 01 e 02, totalizando 544,70 metros de extensão e localizada no município de SANTO ANDRÉ/PB. \|Cód. 49.70.670 da NA-101\|

CONDICIONANTES

1- Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2025-008092/TEC/LAC-0562, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2- Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
6- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ fica ciente que as Coordenadas Geográficas da atividade licenciada são: **Humberto Matias - Trecho I**, Início: Lat (7°13`27.26"S, Long 36°37`48.50"O), Fim: Lat (7°13`41.42"S, Long 36°37`42.06"O); **Humberto Matias - Trecho II**, Início: Lat (7°13`41.73"S, Long 36°37`42.40"O), Fim: Lat (7°13`42.76"S, Long 36°37`39.88"O);
7- Apresentar nesta SUDEMA, antes do início da obra, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC;
8- O órgão licenciador exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
9- Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
10- Esta Licença não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação;
11- Quando houver necessidade de supressão vegetal, requerer junto ao SINAFLOR a Autorização para Uso Alternativo do Solo e o respectivo Termo de Compromisso emitido pela DIFLOR/SUDEMA;
12- Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento;
13- Manter sistema de drenagem em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as normas técnicas e

legislações vigentes;
14- Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia;
15- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
16- Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

JOÃO PESSOA(PB), 22/09/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260863208

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616569948**
Registro: **1070475/2017 PB**

Empresa contratada: **MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA**

Registro : **0003540561-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

CPF/CNPJ: **01.612.511/0001-27**

AVENIDA FENELON MEDEIROS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO ANDRÉ**

UF: **PB**

CEP: **58675000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 420.700,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL ACESSO CAMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO E ZONA RURAL**

Cidade: **SANTO ANDRÉ**

UF: **PB**

CEP: **58675000**

Data de Início: **01/09/2026**

Previsão de término: **01/11/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

CPF/CNPJ: **01.612.511/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.102,50	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.102,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
77 - Planejamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE UMA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO ACESSO PERRIURBANO AS COMUNIDADES LAGOA E ILHA GRANDE - TRECHO 1. (SICONV 939297) PROJETO OBJETO DO CONTRATO 00045/2026 - MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260863208

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA
RNP: 1616569948
Data: 09/09/2026 19:54:46

MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - CPF: 086.141.174-93

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.09 21:18:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - CNPJ: 01.612.511/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **08/09/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **5616999**